

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre a concessão de registro e inscrição do Programa de Prática Desportiva Formadora de Atletas à entidade Guarani de Palhoça Futebol, CNPJ nº 22.166.534/0001-25, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que estabeleceu a responsabilidade entre família, sociedade e Estado para proporcionar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, que abrange os aspectos relativos à idade mínima para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII, bem como a garantia de acesso do adolescente trabalhador à escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90- ECA e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007; que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que as práticas de formação de adolescentes atletas previstas na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Lei Pelé, com destaque para o art. 29, demandam ações para sua implementação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições do CMDCA e a deliberação na 333ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Registro e Inscrição do Programa de Prática Desportiva Formadora de Atletas, para a entidade Guarani de Palhoça Futebol, junto a esse Conselho, sob o nº 073/2019.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de maio de 2019.

  
Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori  
Coordenadora Adjunta do CMDCA